

**ACTA N.º 25/2010**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO  
REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE  
DOIS MIL E DEZ.** -----

Aos vinte e quatro dias do mês de Novembro do ano dois mil e dez, e de acordo com a sua deliberação da última reunião datada de três de Novembro, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com as presenças, do Sr. Vice - Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e dos demais Vereadores, Srs. José Marinho Vaz, Dr.ª Beatriz de Fátima Clemente Martins, Eng.º Marcos Labrincha Ré, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa e Dr.º Júlio Merendeiro. -----

Secretariou a reunião a Técnica Superior de Relações Públicas, Dr.ª Isabel Alexandra Caiola Barros, na falta do secretário titular e substituto e conforme deliberação tomada pelo próprio órgão executivo. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos da Ordem do Dia: -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA.** -----

Presente o resumo diário da tesouraria n.º 225, do dia vinte e três do mês de Novembro, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.956.095,97 (um milhão novecentos e cinquenta e seis mil noventa e cinco euros e noventa e sete cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 843.416,47 (oitocentos e quarenta e três mil quatrocentos e dezasseis euros e quarenta e sete cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

**ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES.** -----

Presentes as actas números 22 e 23 das reuniões ordinárias realizadas nos dias seis e vinte de Outubro. -----

Uma vez que o texto das mesmas tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de Novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetidas a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes Actas. -----

**DIVERSOS.** -----

**CENSO DA POPULAÇÃO E DA HABITAÇÃO.** -----

**CENSOS 2011 – ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA.** -----

Presente a informação datada de 22 de Novembro de 2010, elaborada pelo Técnico Superior do Gabinete de Controlo Interno, Sr. António Cândido Pereira, na qual, em linhas gerais, sugere uma Conta Bancária na Caixa Geral de Depósitos, específica para esta operação censitária, de acordo com os artigos 17º, nº 2, e 10º, nº 4, alínea g), do Decreto – Lei 226/2009, de 14 de Setembro, e, ainda, nos termos do ponto 2.9.10.1.2 do POCAL e do nº. 1 do artigo 6º da Norma de Controlo Interno. -----

Esta conta, a ser aprovada, ficaria com a designação “Município de Ílhavo – Censos 2011”. ---

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação. ----

**ORGÃOS AUTÁRQUICOS.** -----

**DIVERSOS.** -----

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta subscrita pelo Sr. Vereador, Eng.º Marcos Labrincha Ré: -----

–“ O Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho, estabeleceu o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) e que introduziu alterações significativas nestas matérias, procedendo à sua unificação num só diploma, levou a que a Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal no cumprimento do que se estabelece no artigo 3.º daquele Diploma Legal, aprovasse o Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE), através do qual se definiram as regras e os procedimentos relativos à urbanização e edificação bem como ao lançamento e liquidação das taxas devidas pela realização das operações urbanísticas. A reflexão então havida resultante da aplicabilidade dos novos procedimentos e a publicação vieram a ditar uma nova alteração que levou à republicação no Diário da República (DR), II série, n.º 19, de 28 de Janeiro de 2009 do citado Regulamento que até hoje vigora. -----

A introdução de significativas alterações legislativas nesta matéria, seja com a publicação da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro que aprova o regime geral das taxas das autarquias locais seja, finalmente, com a publicação do Decreto-lei

n.º 26/2010, de 30 de Março, impõe que se proceda à adaptação das normas constantes do RMUE, sendo que a estrutura base deste novo Regulamento, porque a mesma sempre se manifestou adaptada à nova realidade, se mantém inalterável. -----

Da mesma forma, a publicação e entrada em vigor do Decreto Regulamentar (DR) 9/2009, de 29 de Maio - que estabelece os conceitos técnicos nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo - a definição de normas formais e técnicas para a apresentação em formato digital dos pedidos de licenciamento, comunicação prévia ou autorização das operações urbanísticas, bem como de todos os procedimentos complementares dessas operações, o princípio dinâmico que entendemos aplicável a este tipo de Regulamentação e as preocupações constantes na optimização energética e ambiental das construções, implicam o ajuste dos conceitos utilizados no próprio RMUE evitando a actual dispersão e imprecisão desses mesmos conceitos e permitindo uma aplicação objectiva e rigorosa da disciplina dos regulamentos, justificam a revisão de algumas matérias então constantes na anterior versão do RMUE, de forma a que o mesmo melhor se possa adaptar aos novos desafios e paradigmas que, estamos convictos, surgirão no futuro próximo às autarquias locais e tornam igualmente mais célere e cada vez melhor, a prestação de serviços aos Municípios. -----

Finalmente aproveita-se a oportunidade para introduzir um novo anexo que permitirá regulamentar e disciplinar a intervenção no espaço público e execução das respectivas obras e, dando cumprimento ao estabelecido na Lei 53-E/2006, de 29 de Dezembro, estabelecem-se as regras gerais e critérios referentes às taxas devidas pela emissão de alvarás, pela admissão de comunicações, pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas e pelas compensações dando assim resposta às observações constantes do relatório da Inspeção Ordinária realizada pela Inspeção Geral da Administração Local (IGAL) à Câmara Municipal de Ílhavo em 2010 sobre estas matérias e o total cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 116.º do RJUE, no sentido de ficarem sujeitas ao pagamento da taxa pela realização, manutenção e reforço das infra-estruturas as obras de construção ou ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou alvará de obras de urbanização. -----

Assim, nos termos dos disposto nos artigos 112.º, n.º 8 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de Agosto de 1951, com as alterações posteriormente introduzidas, do previsto no Regime Jurídico das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 53 – E/2006, de 29 de Dezembro e do consignado na Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), submete-se à aprovação da Câmara Municipal o presente projecto de alteração do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação e da correspondente tabela de taxas e a sua submissão a apreciação pública nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do D. Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei (DL) n.º 26/2010, de 30 de Março. -----

ÍLHAVO e Paços do Concelho, aos 22 de Novembro de 2010. -----

O Vereador do Pelouro de Obras Particulares, -----

As.) Marcos Labrincha Ré”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**REGULAMENTO INTERNO DO PARQUE DE CAMPISMO DA PRAIA DA BARRA  
– ALTERAÇÃO – PROPOSTA.** -----

Presente a proposta de alteração ao regulamento referido em título, aqui dada por reproduzida na íntegra. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. Mais se delibera o seu envio à Assembleia Municipal. -----

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO.** -----

**PROCESSO Nº 93/09.5 BEVIS – SENTENÇA DO PROCESSO QUE OPÔS O STAL  
AO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO – INFORMAÇÃO.** -----

Presente a seguinte informação de 10/11/2010, elaborada pelo Advogado, Dr. Rui Dias: -----

-“ No processo referenciado em epígrafe o STAL, em representação dos funcionários das piscinas da Câmara Municipal de Ílhavo, António Manuel Soares Parada, Cândida Filomena Reis, Ilda Silva Seabra, Maria Cândida Graça Apolinário, Maria da Conceição Cabo Perfeito, Maria do Rosário Santos Catarino, Mário Soares Jesus Rocha, Rosa Liliana Rodrigues Ribau e Vítor Manuel Romão Batata veio requerer a condenação do Município de Ílhavo a pagar aos referidos funcionários um subsidio de turno correspondente a 15% da remuneração base com efeitos a 01.10.2008 e os respectivos juros de mora pelo trabalho de manutenção e limpeza que desenvolvem nas piscinas municipais. -----

O Município de Ílhavo, representado pelo signatário contestou o pedido em causa alegando, em síntese e de acordo com a orientação dos n/ serviços de Recurso Humanos, que os períodos de trabalho diário dos representados do STAL não se sucedem imediatamente uns

aos outro e têm a duração de apenas 06:30h ou seja não preenchem os requisitos legais do trabalho por turnos tal como vem configurado no DL nº 259/98, de 18 de Agosto, pelo que não assiste ao trabalhadores em causa o direito à respectiva cobrança. -----

O Tribunal Administrativo de Aveiro, aderindo à tese do Município julgou a acção improcedente e dela absolveu o Município de Ílhavo. -----

Inconformado com o teor da sentença o STAL interpôs recurso da mesma para o Tribunal Central Administrativo do Norte pugnando pela tese segundo a qual o trabalho prestado naquelas condições constituiria trabalho por turnos. -----

Contra-alegou o Município de Ílhavo, representado pelo signatário, defendendo a improcedência do recurso e manutenção da sentença recorrida. -----

O Tribunal Administrativo Central do Norte, aderindo à posição do Município de Ílhavo, decidiu não poder “(...) concluir que na sequencia do despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 25 de Setembro de 2008, os representados do recorrente tenham passado a realizar trabalho que se deva qualificar como trabalho de turno e nessa sequência tenham direito a um acréscimo de retribuição por tal prestação de trabalho, já que o horário em causa não cumpre todos os requisitos legais para que possa ser enquadrado no conceito de trabalho por turnos (...)”. -----

Termos em que, confirmando a decisão da 1ª instância negou provimento ao recurso. -----

É o que me cumpre informar. -----

Junta: o acórdão em apreço. -----

Ílhavo, 10 de Novembro de 2010. -----

O Advogado, -----

As.) Rui Dias”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**PROCESSO Nº 1775/06.9 - BEVIS – SENTENÇA DO PROCESSO QUE OPÔS MARIA SILVINA SARABANDO DE JESUS CARDOSO AO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO – INFORMAÇÃO.** -----

Presente a seguinte informação de 10/11/2010, elaborada pelo Advogado, Dr. Rui Dias: -----

-“ No processo referenciado em epígrafe a autora invoca que os seus irmãos terão construído num prédio rústico sito na Rua de Santa Mafalda, da freguesia da Gafanha da Nazaré, e sem licenciamento ou autorização camarários duas casa de habitação onde residem. Mais alega

que ambas as casas são clandestinas e insusceptíveis de licenciamento por violarem o RGEU do Município de Ílhavo e o PDM do Município. Conclui requerendo a demolição das referidas casa de habitação, construídas e propriedade dos seus irmãos. -----

O Município de Ílhavo, representado pelo signatário, bem como os irmãos da autora vieram contestar a acção pugnando pela não demolição (imediate) das construções enquanto não se provar que as obras em causa são efectivamente insusceptíveis de legalização o que, atenta a revisão do PDM em curso, pode até nem ocorrer. -----

Aderindo à tese do Município, o Tribunal entendeu que “não se pode afirmar que as casas em causa nos presentes autos não podem ser legalizadas, (...) pelo julgou a acção improcedente e absolveu os Réus (Município de Ílhavo e Francisco Cruz Sarabando e mulher e Maria de Fátima Sarabando de Jesus e marido) dos pedidos que contra eles foram formulados. -----

É o que me cumpre informar. -----

Junta: a sentença em apreço. -----

Ílhavo, 10 de Novembro de 2010. -----

O Advogado, -----

As.) Rui Dias”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**PROCESSO Nº 44/08.4 TBILH – SENTENÇA DO PROCESSO QUE OPÔS A EXPROPRIADA PRASECA – TRANSFORMAÇÃO, SECAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE BACALHAU, LDA. AO EXPROPRIANTE MUNICÍPIO DE ÍLHAVO – INFORMAÇÃO.** -----

Presente a seguinte informação de 18/11/2010, elaborada pelo Advogado, Dr. Rui Dias: -----

-“ No processo referenciado em epígrafe a expropriada PRASECA, na qualidade de comproprietária de uma das parcelas 7, 7b e 8 destinadas à execução da obra “Via Circular Interna – 3ª Fase – Troço Malhada/Ribas” pertença de Unicentro – União de Cooperativas Agrícolas do Centro URCL, veio interpor recurso do valor atribuído pelos peritos à parcela de que entendia ser proprietária para efeitos de expropriação. -----

Em síntese, a expropriada pediu que lhe fosse paga a importância de 180.354,05€ (sendo 127.120,05€ correspondentes a 1.412,45 m2x 90.00€ por metro quadrado + 53.234,00€ relativos à depreciação da parcela sobranete), uma vez que entende dever aquela parcela de território classificada como “urbanizável nível I” e o Município de Ílhavo entendia adequado

pagar apenas 34.016,61€, porquanto entendia dever aquela parcela classificada e paga como “solo para outros fins”. -----

Esta foi, no essencial, a questão discutida no âmbito do referido processo, findo o qual foi proferida a sentença que se junta como DOC 1, que, aderindo à tese da expropriada PRASECA, decidiu conceder parcial provimento ao recurso por ela interposto e fixar em 159.210,50€ o valor da justa indemnização a pagar pela expropriante Câmara Municipal de Ílhavo à Praseca, Transformação, Secagem e Comercialização de Bacalhau, Lda. -----

Inconformado com esta decisão o Município de Ílhavo interpôs o competente recurso para o Tribunal da Relação de Coimbra, o qual, por acórdão de 13.10.2009, que se junta como DOC 2, veio a confirmar a tese defendida pelo Município e a classificar a referida parcela, para efeitos de expropriação, como “solo para outros fins”, ordenando contudo - e por assistirem aos senhores desembargadores dúvidas (que a nosso ver não existem) quanto à área exacta do prédio da expropriada – a realização de uma nova avaliação do prédio da PRASECA – Transformação, Secagem e Comercialização de Bacalhau Lda tendo em consideração a área definida na planta anexa ao perito nomeado por esta (e da qual resulta que a referida parcela mede efectivamente 1.412,45m<sup>2</sup>) e a respectiva classificação como “solo para outros fins”. ---

Realizada a referida avaliação os senhores peritos, partindo das superiores orientações do Tribunal da Relação de Coimbra, atribuíram à parcela o valor de 16.316,55€, valor esse que viria a ser agora aceite pelo Tribunal de Pequena e Media Instância Cível de Ílhavo, que aderindo aos fundamentos da referida avaliação por terem o senhores peritos “aplicado adequadamente os critérios legais, explanando com clareza o seu raciocínio e justificando pertinentemente, a nosso ver, os motivos da valorização da parcela expropriada no montante de 11.158,36€, aplicando o disposto no art. 23º, nº 4 do Cód. Expropriações, e não olvidando a depreciação da parcela sobrance no valor de 5.604,52€. “ -----

Por ser assim decidiu agora o Tribunal de Pequena e Media Instância Cível de Ílhavo (cfr DOC 3) que “a entidade expropriante terá de pagar à expropriada as quantias referidas neste relatório num total de 16.316,55€, actualizado este à data da decisão final de acordo com a evolução do índice de preços no consumidor nos termos do disposto no art. 24º, nº 1 do Cód. Expropriações, uma vez que o valor acima referida é calculado à data da declaração de utilidade pública.” -----

O valor em causa situa-se 163.937,45€ abaixo do valor reclamado pela expropriada PRASECA Lda cifrando-se em 9,05% desse valor. -----

É o que me cumpre informar. -----

Junta : 3 documentos. -----

Ílhavo, 18 de Novembro de 2010. -----

O Advogado, -----

As.) Rui Dias". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**EXPEDIENTE DIVERSO.** -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: -----

- Da circular 163/2010-CO de 29/10/2010, da A.N.M.P. – Associação Nacional de Municípios Portugueses, pela qual envia alguns exemplares do seu Boletim nº 195, referente ao mês de Outubro/2010. -----

- Da Resolução da A.N.M.P. – Associação Nacional de Municípios Portugueses, que aqui se dá por integralmente transcrita, na qual, em síntese apresenta as decisões tomadas na reunião do Conselho Geral de 20/10/2010, designadamente as respeitantes à Proposta de Lei de 2011.

**JUNTAS DE FREGUESIA.** -----

**ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO E A JUNTA DE FREGUESIA DA GAFANHA DA NAZARÉ.** -----

Presente o seguinte Acordo de Cooperação 2010 a estabelecido com a Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré, dado aqui por integralmente transcrito e que em síntese solicita seja permitido executar, no âmbito do referido acordo, a realização dos trabalhos para emanhamento de bermas na Rua de S. Jorge e Beco das Lucílias em prejuízo do emanhamento na Rua Luís de Camões conforme protocolado. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a solicitação da JFGN. -----

**GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** -----

**GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA C.M.I. DE 2010 - 5ª ALTERAÇÃO – PROPOSTA – RATIFICAÇÃO.** -----

Presentes os documentos referidos em título, dados aqui por integralmente transcritos, que importam os seguintes valores: -----

-A 5ª alteração às G.O.P. tem como Inscrições/Reforços o valor de € 620.050,00 e em Diminuições/Anulações o valor de € 577.250,00 e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

-“Aprovo a 5ª Alteração às GOP 2010. -----

À Câmara para ratificação. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves-----

05NOV10”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

- A 5ª Alteração ao Orçamento (Despesa) tem em Inscrições/Reforços e em Diminuições/Anulações o valor de € 825.000,00 e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 5ª Alteração ao Orçamento 2010. -----

À Câmara para ratificação. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

05NOV10”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

### **GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL PARA 2011.** -----

Presente os documentos acima referidos, os quais se dão aqui por integralmente transcritos. ---

Depois de analisados os referidos documentos, em minuta, foi deliberado por maioria aprovar as G.O.P.s, o Orçamento e o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ílhavo para 2011. -----

Mais se delibera o seu envio à Assembleia Municipal. -----

Na presente votação, os Srs. Vereadores, Sr. José Marinho Vaz e Dr. Júlio Merendeiro, votaram contra tendo os demais Membros do Executivo votado favoravelmente. -----

No final desta votação, foram ditadas para a acta as seguintes declarações de voto: -----

- **A dos eleitos do PS.** -----

- “As Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2011 do Município de Ílhavo que nos foram apresentadas continuam a traduzir, a incapacidade do executivo em dar cumprimento às principais metas que vem traçando ao longo dos últimos anos uma vez que muitas delas voltam a ser, e continuam a ser, bandeiras para 2011. E esta situação é referida tendo em

conta que por várias vezes o Presidente da Câmara afirmou que os problemas da crise não têm passado por esta Câmara. -----

Queremos salientar que o Partido Socialista apresentou em devido tempo algumas sugestões para a elaboração das GOP para 2011 e que queremos deixar aqui registadas: -----

1) Um aumento significativo da verba gasta nos Acordos de Cooperação com as IPSS do Município; -----

2) A duplicação de Bolsas no âmbito do Programa Municipal de Bolsas de Estágios de Trabalho – de 6 para 12; -----

3) A duplicação de Bolsas no âmbito do Programa Municipal de Bolsas de Estudo – de 8 novas para 16 em 2011/2012. -----

O Partido Socialista gostaria ainda de ver contemplado no Plano de Acção da Câmara Municipal de Ílhavo outras iniciativas tais como: -----

- A criação de uma nova praia marítima, a sul do parque de campismo da Costa Nova, no âmbito da revisão do Plano de Ordenamento da Orla Costeira; -----

- A execução, em conjunto com a administração da fábrica da VA, de um Plano Urbanístico para a Vista Alegre que possa confirmar o interesse cultural, social e arquitectónico de toda aquela zona, sem esquecer a sua ligação à ria, bem como as questões relacionadas com todos aqueles que habitam as casas sociais; -----

- A criação, ao abrigo da nova lei, do Conselho Municipal da Juventude e o início imediato da implementação do Orçamento Participativo. Saliente-se aqui que a Câmara rejeitou já em tempos a proposta do CMJ e quanto ao Orçamento Participativo refere agora na proposta de 2011 que pretende implementá-lo só em 2012. -----

De todas estas medidas, nenhuma mereceu seguimento por parte do PSD. -----

Sabemos que a Câmara teve de fazer cortes, mas sabemos também que há muitas rubricas onde esses cortes não influenciam negativamente o apoio às pessoas que, com a situação actual de crise são as mais penalizadas. Por isso rejeitamos frontalmente as diminuições que abaixo descrevemos: -----

- Protocolo com os Bombeiros passa de 50 para 40 mil euros; -----

- Protocolos na cultura com as Associações passam de 115 para 90 mil euros; -----

- Protocolos com Associações Desportivas passam de 375 para 340 mil euros; -----

- Protocolos com as Juntas de Freguesia passam de 225 para 200 mil euros; -----

- Protocolos com as IPSS (incluindo os pontuais) passam de 380 para 150 mil euros; -----  
A verba total retirada nestas áreas corresponde a 325 mil euros, facilmente enquadrada em  
outras rubricas tais como: Projectos Vias Estruturantes e Aquisição de Terrenos, Circular  
Poente a Ílhavo; Arranjos Urbanísticos no Município. -----

Assim, os Vereadores do Partido Socialista consideram que: -----

1. As GOP apresentadas por este executivo reflectem o Programa apresentado a eleições pelo  
PSD e maioritariamente aprovado pelos eleitores; -----

2. Existem neste Plano obras e projectos com os quais os vereadores do PS se identificam e  
reputam de muita importância; -----

3. Nenhuma das propostas apresentadas pelo Partido Socialista foi aceite para a construção  
deste orçamento; -----

4. As propostas para se manterem verbas em rubricas consideradas de extrema importância e  
já relatadas em cima, não foram aceites; -----

5. Não se vislumbra que o CMJ e a implementação do Orçamento Participativo possam  
avançar em 2011; -----

6. Os Vereadores do PS representam neste Executivo, todos aqueles que não votaram no PSD  
e que não se revêem nas suas estratégias. -----

Nestes pressupostos entenderam, os Vereadores do Partido Socialista, optar pelo Voto Contra  
nesta votação das GOP e do Orçamento para 2011. -----

Ílhavo, 24 de Novembro de 2010. -----

Os Vereadores do PS: -----

As.) José Vaz, -----

As.) Júlio Merendeiro”. -----

**- A dos eleitos do PSD.** -----

-“ As Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal de Ílhavo para 2011,  
reiteram a aposta numa gestão sustentável e de redução das despesas de funcionamento, assim  
como na manutenção de uma elevada intensidade da actividade da CMI, destacando-se a área  
dos investimentos em obras com o aproveitamento das oportunidades de financiamento do  
QREN. -----

Num ambiente nacional que ao nível da política é de penosa instabilidade e incapacidade  
reformista, e ao nível económico-financeiro é de continuidade da acentuada redução das

receitas municipais, definimos um Plano de Acção CMI 2011, agressivo no investimento, seguro na prestação de serviços aos Cidadãos e no apoio aos mais carenciados, sustentável na sua dimensão financeira e determinado em concretizar mais e melhor crescimento e desenvolvimento do Município de Ílhavo e da Região de Aveiro. A redução das despesas de funcionamento e do Orçamento CMI 2011 em cerca de 9%, são também um reflexo dessas circunstâncias. -----

Ao nível das obras, vão ser prioritárias as áreas Qualificação e Regeneração Urbana, Educação, Cultura, Desporto e Ambiente, destacando-se as seguintes: -----

1) RUCHI, com Qualificação Urbana e Ambiental do Casco Antigo de Ílhavo, Construção do Centro de Investigação e Empreendedorismo e Qualificação Urbana da Avenida 25 de Abril, assim como os novos objectivos que pretendemos integrar na RUCHI da Ampliação do Museu Marítimo de Ílhavo e da Casa da Música; -----

2) Qualificação Urbana e Ambiental da Frente-Ria da Costa Nova na zona da Biarritz; -----

3) Qualificação do Parque Escolar 2ª fase, tendo o Centro Escolar da Gafanha D'Aquém como primeira prioridade; -----

4) Edifício Sócio-Cultural e Extensão de Saúde da Costa Nova; -----

5) Instalação de um relvado sintético no Campo de Futebol da Vista Alegre; -----

6) Requalificação do Pavilhão Desportivo da Gafanha do Carmo e espaço envolvente; -----

7) Início de várias obras das SA's que a CMI pertence, destacando-se a Polis Ria de Aveiro (com a qualificação do Caminho do Praião e instalação da Ciclovía, na Gafanha da Encarnação e na Gafanha do Carmo) e a Águas da Região de Aveiro (com várias obras de saneamento básico em Ílhavo, na Gafanha da Nazaré e na Gafanha da Encarnação). -----

Nas políticas Municipais de Educação, Acção Social, Cultura, Juventude e Turismo, manteremos uma actividade regular intensa, rentabilizando os Equipamentos existentes, com o objectivo bem definido de cumprir as funções sociais sem qualquer omissão e procurando aumentar a sua eficiência e a relação de sustentabilidade financeira dessas políticas. -----

Numa relação da Parceria Institucional com entidades relevantes, e de proximidade e de equipa com os Cidadãos, vamos utilizar o ano 2011 para Continuar a Realizar Mais e Melhor pela Nossa Terra, o Município de Ílhavo, a Região de Aveiro e Portugal, no cumprimento dos compromissos assumidos e na conquista de melhor futuro. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves, -----

As.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

As.) Beatriz de Fátima Clemente Teixeira, -----

As.) Marcos Labrincha Ré, -----

As.) Paulo Sérgio Teixeira Costa”. -----

**REEMBOLSO DE PREJUÍZOS CAUSADOS A PARTICULARES.** -----

**PEDIDO DE PAGAMENTO DOS DANOS OCORRIDOS EM CONSEQUÊNCIA DE ALEGADA EXISTÊNCIA DE UM CORTE TRANSVERSAL NA VIA - INFORMAÇÃO.** -----

Presente o processo acima referido, do qual se destaca a informação datada de 12 de Novembro de 2010, elaborada pelo Dr. Rui A. Cunha, Jurista, dada aqui por integralmente transcrita, na qual e em síntese refere que a ocorrência dos danos causados no veículo automóvel da Sr<sup>a</sup> Marisa Fernandes da Fonseca Martins Cunha, no dia 10 de Agosto último, na Rua das Cancelas em Ílhavo, em virtude do corte transversal existente na mesma, resultam de uma omissão dos Serviços Municipais, encontrando-se reunidos os pressupostos do dever de indemnizar que recaí sobre o Município. -----

Dado que a franquia do Seguro de responsabilidade civil é superior ao valor do pedido de indemnização que se cifra em 200,00 euros, deve a Câmara Municipal assumir o seu pagamento. -----

No presente documento consta o seguinte despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

-“Concordo, enviar à Câmara para aprovação do pagamento de 200 euros de acordo c/ a informação. -----

12.11.10 -----

As.) Fernando Fidalgo Caçoilo”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos do presente parecer e aprovar a Proposta. -----

**PEDIDO DE PAGAMENTO DOS DANOS OCORRIDOS EM CONSEQUÊNCIA DE ALEGADA EXISTÊNCIA DE UM BURACO NA VIA - INFORMAÇÃO.** -----

Presente o processo acima referido, do qual se destaca a informação datada de 12 de Novembro de 2010, elaborada pelo Dr. Rui A. Cunha, Jurista, dada aqui por integralmente transcrita, na qual e em síntese refere que a ocorrência dos danos causados no veículo automóvel da Sr<sup>a</sup> Patrícia Silva Teixeira Portela Gonçalves, no dia 19 de Janeiro último, na

Rua Tomé Barros Queirós em Ílhavo, em virtude de um buraco existente na mesma, resultam de uma omissão dos Serviços Municipais, encontrando-se reunidos os pressupostos do dever de indemnizar que recai sobre o Município. -----

Dado que a franquia do Seguro de responsabilidade civil é superior ao valor do pedido de indemnização que se cifra em 123,80 euros, deve a Câmara Municipal assumir o seu pagamento. -----

No presente documento consta o seguinte despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----  
-“Concordo, enviar à Câmara para aprovação do pagamento de 123,80 euros de acordo c/ a informação. -----

12.11.10 -----

As.) Fernando Fidalgo Caçoilo”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos do presente parecer e aprovar a proposta. -----

**PATRIMÓNIO MUNICIPAL.** -----

**ZONA INDUSTRIAL DA MOTA – ADJUDICATÁRIO DO LOTE M 65 -  
INDUPORTA – INDUSTRIA DE PORTAS E AUTOMATISMOS, LDA. – PROPOSTA.**

Presente a proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. o teor da exposição subscrita por INDUPORTA \_ Industria de Portas e Automatismos Ld<sup>a</sup>, com sede na rua da Capela, 6, em Ílhavo, na qualidade de adjudicatário do lote M65 da Zona Industrial da Mota, com o regtº 007409, de 17.08.2010, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, no qual, e em síntese, alude ao facto de lhe ter sido adjudicado o lote M 65 da ZIM para aí edificar as suas futuras instalações, ter sinalizado a aquisição desse lote com o pagamento de 12.500,00€ e, por força da adversidade da conjuntura que lhe impôs um planeamento mais prudente dos investimentos de curto prazo, não dispõe de condições para outorgar a correspondente escritura publica de compra e venda e a construção da unidade produtiva que estava associada ao projecto de investimento; -----

2. que nessa mesma exposição, e como forma de ultrapassar a irregularidade e o desconforto gerado pela mora no cumprimento da obrigações emergentes do artigo 11º do Regulamento das Condições de Venda de Lotes na Zona Industrial da Mota, propõe: -----

- a) requerer a prorrogação do prazo previsto no nº 3 do artº 11º do referido Regulamento e de activação da unidade industrial a edificar sobre o lote M65 para finais de 2013, ou -----
- b) a cessão da posição contratual da Induporta no lote M65, ficando o montante entregue como sinal na posse da CMI e conservasse essa natureza numa futura aquisição de terreno, aquando do alargamento da Zona Industrial da Mota, ou -----
- c) a cessão da posição contratual da Induporta no lote M65, mediante a devolução do valor do sinal entregue. -----

3. Que, pese embora o dramatismo da actual situação económica que o país atravessa, continua a existir procura de lotes na ZIM, afigurando-se-nos por isso inadequado aceitar uma prorrogação de prazo para início de laboração ate finais de 2012, sobretudo quando essa pretensão não se funda em qualquer facto objectivo, mas apenas nas (actuais) expectativas do requerente; -----

4. Que, de igual modo, não se nos afigura razoável e carece de fundamento legal e suporte regulamentar a proposta de entrega do lote, conservando a CMI na sua posse o sinal entregue o qual conservaria essa natureza numa futura aquisição de terreno na ZIM. Desde logo porque: -----

- i. não tem qualquer suporte legal, regulamentar e orçamental; -----
- ii. a Câmara Municipal de Ílhavo não dispõe de competências para se constituir depositária de bens/valores de terceiros; -----
- iii. nada permite garantir que a requerente voltará a dispor de condições para lhe ser atribuído um outro qualquer lote na ZIM; -----

5. que o Regulamento das Condições de Venda dos Lotes na Zona Industrial da Mota (ampliação) nada preve quanto a situações deste tipo, mas sempre que promoveu a reversão de lotes na ZIM a Câmara Municipal de Ílhavo restituiu aos (então) alienantes o valor pago pela compra do lote em causa; -----

6. que compulsados os documentos arquivados nesta CMI acerca deste processo ((Proc. nº 332/06) se verifica que a requerente não procedeu à entrega de 12.500,00€ a titulo de sinal para compra do lote M65, mas apenas de 12. 312,00€, através do cheque nº 953 575, sacado sobre o Banco Comercial Português, em 18.10.2007. -----

PROPONHO: -----

A. que, pelos motivos expostos se defira o requerido em c) do requerimento em análise, procedendo-se à restituição, em singelo, do sinal entregue e, conseqüentemente à revogação da n/ deliberação de 17.09.2007 que decidiu a atribuição do lote M65 à Induporta – Industria de Portas e Automatismos Lda, o qual volta assim a ficar disponível para o mercado; -----

B. que, logo que formalizada a restituição do sinal, os serviços providenciem, pelos meios habituais, a publicitação da disponibilidade do lote para efeitos da sua imediata alienação. ----

Ílhavo, 16 de Outubro de 2010. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO LOTE I 27 À EMPRESA EASYCHECK – INSPECÇÃO AUTOMÓVEL, LDA. – RATIFICAÇÃO.** -----

Presente o Fax datado de 22/11/2010, assinado pelo Sr. Presidente da Câmara, que aqui se dá por integralmente transcrito, e que em síntese dá conta do despacho do mesmo de revogar a atribuição do Lote I 27 à citada Empresa, por falta do pagamento dos 10% do valor do Lote, e que em consequência disso o Lote volta à Câmara para atribuição a outra empresa. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

**COMPRA E VENDA COM RESERVA DE PROPRIEDADE DA HABITAÇÃO “TIPO T2”, NO BÊCO DA CABINE, RUA ARCEBISPO PEREIRA BILHANO – FINAL DO PAGAMENTO – INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação nº. 115/10-STL (EMarques), de 11 de Novembro, do corrente ano, do Coordenador Técnico, António Emanuel Rocha Marques, com o seguinte teor: -----

-“Para os devidos efeitos, cumpre-nos informar que relativamente à presente pretensão, apresentada pelo Sr. José Fernando Santos Rodrigues, a mesma poderá ser deferida, uma vez que, o mesmo se apresentou nestes serviços e procedeu ao pagamento da “última mensalidade” em dívida, no valor de 63,60 € (sessenta e três euros e sessenta cêntimos) e resultantes da aquisição que tinha feito, oportunamente, da habitação referida em título. -----

Assim, encontrando-se quite o Município, somos de opinião de que poderá ser liberada a fracção em questão, com plena posse para o munícipe acima referido, devendo deste facto ser dado conhecimento ao Executivo Municipal, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11

de Janeiro. -----

À consideração superior. -----

Ílhavo, 11 de Novembro de 2010. -----

O Coordenador Técnico, -----

As.) António Emanuel Rocha Marques”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação. ----

**CEDÊNCIA DE VIATURAS (AUTOCARROS) A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO -  
ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS PARTICIPAÇÕES - PROPOSTA  
RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa: -----

- “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me dar conhecimento que depois de analisadas as várias solicitações recebidas, foram autorizadas as cedências abaixo discriminadas, para o mês de Outubro, -----

DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
23	Grupo Desportivo Gafanha	Sintra	Volvo	524	524,00€
30	Ílhavo Andebol Clube	Santa Maria da Feira	Toyota	110	66,00€
2	Grupo Folclórico “O Arrais”	Vendas Novas	Volvo	560	560,00€
9	Grupo Desportivo Beira Ria	Albergaria a Velha	Volvo	62	62,00€
23	APACGE	Castro D’Aire	Toyota	242	145,20€
3	Grupo Desportivo Gaf. Aquém	Pinheiro da Bemposta	Toyota	86	51,60€
17	Illium	Sampaio Gramaços	Volvo	240	240,00€
				1824	1.648,60€

Considerando que se trata de pedidos de Associações do Concelho de Ílhavo, que desenvolvem actividades de muito interesse municipal, proponho que ao abrigo do disposto do n.º 4 do art.º 4 do *Regulamento municipal para a utilização e cedência dos veículos automóveis de transporte colectivo de passageiros da Câmara Municipal de Ílhavo*, se isente as mesmas de compensação dos encargos inerentes à utilização das viaturas. -----

No caso de despacho favorável, deverá a presente proposta ser remetida à Câmara Municipal por força do n.º 3 do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18SET, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11JAN. -----

À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara. -----

Ílhavo, a 1 de Outubro de 2010. -----

O Vereador, -----  
As.) Paulo Sérgio Teixeira Costa, Eng.ºº. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento e ratificar a decisão do Eng.º  
Paulo Costa. -----

**ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.** -----

**PLANEAMENTO FÍSICO.** -----

**PLANOS DE URBANIZAÇÃO.** -----

**DEPÓSITO DA ALTERAÇÃO DO PDM DE ÍLHAVO - INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação DPUP / JJ / Modelos / Inf\_Geral / Informações / InfG\_91.2010,  
elaborada pelo Chefe da DPUP – Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos, em regime  
de substituição, Dr. João José Carlos, datada de 19 de Novembro de 2010, que aqui se dá por  
integralmente transcrita, e na qual anexa a comunicação da DGOTDU a validar o depósito do  
referido processo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**CONSTRUÇÃO PARTICULAR.** -----

**DESTAQUE DE PARCELA.** -----

Presentes os 2 seguintes processos: -----

1.º - O registado com o nº. 38116, Pº. 81/73, em 2010/10/21, respeitante a José Sarabando  
Casqueira, residente na Rua Nossa Senhora da Encarnação, n.º 5 – Gafanha da Encarnação. ---

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos do despacho do Eng.º Marcos  
Ré. O deferimento teve como base a informação com a referência DOPGU/elianac  
2010/10/26 38116/10 1, da responsabilidade da Arqtª Eliana Castro, Técnica Superior  
(Arquitecta) da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana sob a qual incidiu o dito  
despacho datado de 2010-11-04, que aqui se dá por integralmente transcrito e consta do  
respectivo processo. -----

2.º - O registado com o nº. 37788, Pº. 800/01, em 2010/10/15, respeitante a Manuel Carlos  
Ferreira Fernandes, residente na Rua do Carmo, n.º 20 – Gafanha da Encarnação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da presente informação  
DOPGU. A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2010/11/09 37788/10 3, da  
responsabilidade da Chefe da DOPGU - Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em

regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

**LOTEAMENTO - ALTERAÇÃO.** -----

Presente o processo registado com o nº. 36517, Pº. 260/01, em 2010/09/29, respeitante a I.C.L. – Investimentos Imobiliários e Construção, Lda., com sede na Rua da Paz, n.º 141 – Cacia. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU. A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2010/11/03 36517/10 1, da responsabilidade da Chefe da DOPGU - Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

**EQUIPAMENTO RURAL E URBANO.** -----

**OBRAS MUNICIPAIS.** -----

**CONCURSO PÚBLICO PARA OS “SERVIÇOS DE OUTSOURCING NAS PISCINAS MUNICIPAIS” - ABERTURA DE PROCEDIMENTO.** -----

Presente o processo referido em epígrafe, do qual se destaca o Programa, o Caderno de Encargos e Proposta de constituição do Júri do Procedimento, estimando-se o serviço em € 125.000,00. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à abertura do presente procedimento. ---

**CONCURSO PÚBLICO PARA A “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES FIXAS E MÓVEIS” - ABERTURA DE PROCEDIMENTO.** -

Presente o processo referido em epígrafe, do qual se destaca o Programa, o Caderno de Encargos e Proposta de constituição do Júri do Procedimento, estimando-se o serviço em € 185.000,00. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à abertura do presente procedimento. ---

**CONCURSO PÚBLICO PARA A “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES NO ÂMBITO DE ACTIVIDADES ESCOLARES” - ABERTURA DE PROCEDIMENTO.** -----

Presente o processo referido em epígrafe, do qual se destaca o Programa, o Caderno de Encargos e Proposta de constituição do Júri do Procedimento, estimando-se o serviço em € 80.000,00. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à abertura do presente procedimento. ---

**EQUIPAMENTO RURAL E URBANO.** -----

**OBRAS MUNICIPAIS.** -----

**CONCURSO PÚBLICO PARA A “REQUALIFICAÇÃO URBANA E AMBIENTAL FRENTE DE RIA COSTA NOVA – BIARRITZ” – RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO.** -----

Presente o processo do concurso em epígrafe do qual se destaca o relatório elaborado pelo respectivo Júri do Concurso, que aqui se dá por integralmente reproduzido e que, em linhas gerais e após a realização da Audiência Prévia e dado não ter sido recebida qualquer reclamação, aponta para que a adjudicação seja feita ao Consórcio Paviazeméis, Lda./ Cimontubo, Lda., pelo valor de 1.802.415,00 euros (um milhão oitocentos e dois mil quatrocentos e quinze euros) + IVA, por ser a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios de avaliação consignados no Programa de Concurso. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à adjudicação definitiva ao consórcio Paviazeméis Lda. / Cimontubo, Lda., nos termos do presente Relatório. -----

**INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO.** -----

Eram 17.30 horas, quando o Sr. Presidente da Câmara interrompeu momentaneamente a reunião a fim de se certificar que se encontrava algum munícipe na sala das reuniões interessado em intervir, o que mais uma vez não se veio a verificar. Por esse facto, o Sr. Presidente da Câmara prosseguiu a ordem do dia, para discussão e aprovação dos seguintes assuntos. -----

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL.** -----

**ACÇÃO SOCIAL.** -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ÍLHAVO – COMPARTICIPAÇÃO PARA ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, nº4, alínea c) e na Lei

159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, nº 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 2 de Junho de 2010 e da Assembleia Municipal de 11 de Junho de 2010, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3º - Os pedidos de apoio solicitados por José António Sousa Garcês e Maria Conceição Rocha Cerqueira, e as respectivas Informações Sociais anexas; -----

4º - Que a Santa Casa da Misericórdia se disponibilizou como instituição parceria tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados acima identificados, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante das rendas. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, no valor de 1.070,00 Euros, para apoio à participação no pagamento do valor das rendas de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

Paços do Município, 19 de Novembro de 2010. -----

O Vereador do Pelouro da Acção Social, -----

As.) Paulo Teixeira Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –  
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS  
SÓLIDOS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, nº4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, nº 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 2 de Junho de 2010 e de Assembleia Municipal de 11 de Junho de 2010, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da factura relativa a água saneamento e resíduos sólidos”. -----

3º - Os pedidos de participação solicitados por Adélia Maria Melo Vaz, Maria Conceição Carvalho Ribau, Maria de Lurdes Figueiredo Santos, Anabela Simões Branco Verdade e Maria Conceição Rocha Cerqueira, e as respectivas Informações Sociais anexas. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição dos seguintes apoios, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Adélia Maria Melo Vaz: participação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- Maria Conceição Carvalho Ribau: participação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- Maria de Lurdes Figueiredo Santos: participação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- Anabela Simões Branco Verdade: participação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses; -----

- Maria Conceição Rocha Cerqueira: participação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses; -----

Paços do Município, 19 de Novembro de 2010. -----

O Vereador do Pelouro da Acção Social, -----

As.) Paulo Teixeira Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**SAÚDE E ASSISTÊNCIA.** -----

**MAPAS DE SERVIÇO DE FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2011 - RATIFICAÇÃO ---**

Presente o ofício nº 036084, de 2010/11/12, da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., o qual anexa, para emissão do competente parecer e, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 2º da Portaria n.º 582/2007 de 4 de Maio, a proposta de turnos de serviço (mapas), para o ano de 2011, das farmácias sedeadas neste Município. -----

No referido ofício o Sr. Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: -----

-“ À Chefe Gab. Dr.<sup>a</sup> Florbela: -----

1. Para oficialar a ARSCentro dando nota da nossa concordância com a escala proposta. -----

2. Envie-se para ratificação na RCM de 24 NOV2010. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

12NOV10”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

**ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS.** -----

**TRANSFERÊNCIA CORRENTE (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) À ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PESCA DESPORTIVA DE AVEIRO E BEIRA LITORAL (ARPDABL) – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

-“ Considerando que: -----

1. A ARPDABL co-organizou o IV Campeonato da Europa de Pesca à Bóia na Praia da Barra, no Município de Ílhavo, nos passados dias 6 e 10 de Outubro, contando com a participação de quatro Selecções Europeias: Portuguesa, Espanhola, Italiana e Francesa; -----

2. O Campeonato trouxe até ao Município de Ílhavo 60 atletas/pescadores, constituindo um momento de divulgação e promoção turística da Praia da Barra, quer na vertente Praia, quer na vertente de Pesca; -----

3. A prova fortaleceu o relacionamento do Município de Ílhavo com a Federação de Pesca Desportiva e com a Entidade Internacional FIPS.M; -----

4. A ARPDABL promoveu a produção de uma brochura informativa do Campeonato, dedicando algumas páginas ao Município que o recebeu, constituindo uma oportunidade de divulgação do Museu Marítimo de Ílhavo, do Navio Santo André e do Fórum Náutico do Município de Ílhavo; -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à Associação Regional de Pesca Desportiva de Aveiro e Beira Litoral no montante de 1.500 euros para apoio às despesas inerentes à organização e preparação do IV Campeonato da Europa de Pesca à Bóia. -----

Ílhavo, 19 de Novembro de 2010. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO.** -----

**COMÉRCIO E INDÚSTRIA.** -----

**PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA QUADRA DO NATAL/ANO NOVO.** -----

Presente a informação DOPGU/raquelc 2010-11-17, elaborada pela Técnica Superior Raquel Neto Certal, dada aqui por integralmente reproduzida, na qual é sugerido que, a exemplo de anteriores deliberações sobre a matéria, no presente ano, o período de funcionamento ininterrupto dos estabelecimentos que se situem na área do nosso Município, no Natal e Ano Novo, a que se refere o n.º 1 do art.º 5 do Regulamento Municipal seja: -----

Natal – de 22 de Novembro a 24 de Dezembro; -----

Ano Novo – de 26 de Dezembro a 01 de Janeiro de 2011. -----

Na presente informação encontra-se exarado o seguinte despacho do Sr. Vereador, Marcos Labrincha Ré: -----

- “Visto, concordo com o proposto na presente Informação da DOPGU. Envie-se para conhecimento e efeitos que porventura houver por convenientes ao Sr. Presidente da Câmara tendo em vista a deliberação que nesta matéria se torna por conveniente por parte da Câmara Municipal e a posterior publicitação do respectivo EDITAL. -----

ÍLHAVO, 2010-11-23. -----

O Vereador em Exercício, -----

As.) Marcos Labrincha Ré”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação. -----

E nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada. Eram 18.20 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu,

, servindo de Secretária, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr.

Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----